Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Paço Municipal "Messias Rolim da Silva"
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro
CEP 18170 - 000 - Caixa Postal 243 - PIEDADE - SP
Fone (015) 244-3030 Fax (015) 244-3151

**Lei número 3.327, de 26 de Dezembro de 2001**

**"Suplementa dotação de orçamento vigente"**

**Rubens Caetano da Silva**, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

**Artigo 1°** - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade, autorizada a suplementar dotações na importância de R$134.000,00 ( Cento e trinta e quatro mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

2 - Executivo
2.8 - Diretoria de Educação
2.8.1 - Diretoria

| | | |
|---|---|---|
| 225.7 4120 123610041.2.015 equipamento e material permanente | R$ | 134.000,00 |
| TOTAL | R$ | 134.000,00 |

**Artigo 2°** - Para atender as despesas com as suplementações do artigo 1°, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

2 - Poder Executivo
2.1 - Gabinete e Dependências
2.1.4 - Demtur

| | | |
|---|---|---|
| 37.2 3132 046950065.2.003outros serviços e encargos | R$ | 1.500,00 |
| 2.1.7 - Detracopi | | |
| 56.3 3120 041240091.2.003 material de consumo | R$ | 2.000,00 |
| 2.1.8 - Fundo de Assistência Social | | |
| 64.4 3132 082440081.2.003 outros serviços e encargos | R$ | 10.000,00 |
| 65.7 3231 082410081.2.005 subvenção Lar São Vicente de Paulo | R$ | 18.000,00 |
| 73.8 3259 082440081.2.003 outras transferências a pessoas | R$ | 8.400,00 |
| 2.1.9 - Fundo Social de Solidariedade | | |
| 77.0 3132 082440081.2.003 outros serviços e encargos | R$ | 15.000,00 |
| 78.3 4120 082440081.2.003 equipamento e material permanente | R$ | 990,00 |

2.1.10 - Fundo de Assistência ao Menor e Adolescente

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Paço Municipal "Messias Rolim da Silva"
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro
CEP 18170 - 000 - Caixa Postal 243 - PIEDADE - SP
Fone (015) 244-3030 Fax (015) 244-3151

| | | |
|---|---|---|
| 81.9 3132 082430081.2.003 outros serviços e encargos | R$ | 4.500,00 |
| 2.1.11 - Encargos Gerais do Município | | |
| 98.7 3280 092710082.2.003 contribuição ao Pasep | R$ | 3.500,00 |
| 101.2 4351 288430000.2.003 amortização da dívida contratada | R$ | 2.900,00 |
| 2.3 - Diretoria de Tributos | | |
| 2.3.1 - Diretoria | | |
| 111.9 3120 041290008.2.003 material de consumo | R$ | 3.000,00 |
| 2.4 - Diretoria Administrativa | | |
| 119.3 3132 041240007.2.011 outros serviços e encargos | R$ | 2.000,00 |
| 2.5 - Diretoria de Saúde | | |
| 2.5.1 - Diretoria | | |
| 132.6 3120 103010075.2.012 material de consumo | R$ | 16.780,00 |
| 145.2 4120 103040075.2.012 vigilância sanitária | R$ | 9.200,00 |
| 146.5 4120 103050075.2.012vigilância epidemiológica | R$ | 9.750,00 |
| 2. Diretoria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos | | |
| 2.6.1 - Diretoria | | |
| 160.1 3132 044520091.2.013 outros serviços e encargos | R$ | 20.500,00 |
| 175.3 4120 044520091.2.013 equipamento e material permanente | R$ | 990,00 |
| 176.6 4120 047820091.2.013 equipamento e material permanente | R$ | 4.990,00 |
| TOTAL | R$ | 134.000,00 |

**Artigo 3°** - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por dotações próprias.

**Artigo 4°** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, 26 de dezembro de 2001

Rubens Caetano da Silva
Prefeito Municipal

**Autor do Projeto: Prefeito Municipal**

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

JORNAL IMPARCIAL
05 de Janeiro de 2002
Página, nº 06

**Lei nº 3.327, de 26 de Dezembro de 2001**
**"Suplementa dotação de orçamento vigente"**

Rubens Caetano da Silva, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, SP., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

**Artigo 1°** - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade, autorizada a suplementar dotações na importância de R$ 134.000,00 (Cento e trinta e quatro mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

2- Executivo
2.8- Diretoria de Educação
2.8.1- Diretoria
225.7 4120 123610041.2.015 equipamento e material permanente R$ 134.000,00
TOTAL: R$ 134.000,00

**Artigo 2°** - Para atender as despesas com as suplementações do artigo 1°, serão anulados parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

2- Poder Executivo
2.1- Gabinete e Dependências
2.1.4- Demtur
37.2 3132 046950065.2.003 outros serviços e encargos R$ 1.500,00
2.1.7- Detracopi
56.3 3120 041240091.2.003 material de consumo R$ 2.000,00
2.1.8- Fundo de Assistência Social
64.4 3132 082440081.2.003 outros serviços e encargos R$ 10.000,00
65.7 3231 082410081.2.005 subvenção Lar São Vicente de Paulo R$ 18.000,00
73.8 3259 082440081.2.003 outras transferências a pessoas R$ 8.400,00
2.1.9- Fundo Social de Solidariedade
77.0 3132 082440081.2.003 outros serviços e encargos R$ 15.000,00
78.3 4120 082440081.2.003 equipamento e material permanente R$ 990,00
2.1.10- Fundo de Assistência ao Menor e Adolescente
81.9 3132 082430081.2.003 outros serviços e encargos R$ 4.500,00
2.1.11- Encargos Gerais do Município
98.7 3280 092710082.2.003 contribuição ao Pasep R$ 3.500,00
101.2 4351 288430000.2.003 amortização da dívida contratada R$ 2.900,00
2.3- Diretoria de Tributos
2.3.1- Diretoria
111.9 3120 041290008.2.003 material de consumo R$ 3.000,00
2.4- Diretoria Administrativa
119.3 3132 041240007.2.011 outros serviços e encargos R$ 2.000,00
2.5- Diretoria de Saúde
2.5.1- Diretoria
132.6 3120 103010075.2.012 material de consumo R$ 16.780,00
145.2 4120 103040075.2.012 vigilância